



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Lei nº 2014 de 28 de janeiro de 2015.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da legislatura 2013/2016, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 1919/2012.

A Câmara Municipal de Ilícinea, no uso de suas atribuições legais, em face de sua competência privativa, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Em conformidade ao previsto no Art. 2º, da Lei Municipal nº 1919, de 27 de setembro de 2012, fica concedida revisão anual aos subsídios dos vereadores, no percentual de 6,23 (seis vírgula vinte e três por cento), passando os mesmos ao valor bruto mensal de R\$ 2.175,44 (dois mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º Os novos valores dos subsídios previstos nesta norma estão dentro das limitações constitucionais afetas ao Poder Legislativo Municipal, correndo a conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 1º de janeiro de 2015.

Ilícinea, 28 de janeiro de 2015.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

